



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2023



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 574 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697 /2023**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa JAYNE HERNANDEZ LIMA 01777669057 - ME (TORNEARIA DO ADAO), CNPJ 34.886.890/0001-00, com sede na Rua Francisco Hillman n.º 746, bairro Grafulha, Herval - RS, representada por Jayne Hernandes Lima, CPF 017.776.690-57, residente em Herval-RS, para manutenção de implementos de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural por meio de solda de eixo de grade; solda de aradora; fazer duas buchas Tecnil; fazer navalhas de broca e soldar eixo da aradora, no valor total de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

A demanda é formalizada através do MI n.º 2.536/2023 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, o qual veio acompanhado de Termo de Referência com as especificações da contratação pretendida, em atendimento ao art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

A pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, contudo, a juntada dos orçamentos e as justificativas podem ser extraídas do mesmo processo no sistema 1doc, o que não trouxe qualquer prejuízo à disposição do decreto municipal, sendo os vícios meramente formais e superáveis.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 87/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

As razões para a escolha do contratado e a justificativa do preço, exigidas pelos incisos VI e VII do art. 72, da Lei n.º 14.133/21, constaram no decorrer do processo.

Para a demonstração dos requisitos mínimos de habilitação, foram acostadas as certidões comprobatórias dos requisitos do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, faltando, porém, a certidão de regularidade do empregador com o FGTS, de forma que se sugere seja ela obtida de ofício ou suprimida mediante justificativa, na forma do §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21.

Por fim, acerca da classificação da contratação pleiteada em hipótese de contratação direta, entendo ser caso de dispensa de licitação, com base no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, observando-se as ressalvas deste parecer quanto aos aspectos formais da contratação.

É o Parecer.

Herval, 06 de julho de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697 /2023**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, para contratação da empresa JAYNE HERNANDEZ LIMA 01777669057 - ME (TORNEARIA DO ADAO), CNPJ 34.886.890/0001-00, com sede na Rua Francisco Hillman n.º 746, bairro Grafulha, Herval - RS, representada por Jayne Hernandes Lima, CPF 017.776.690-57, residente em Herval-RS, para manutenção de implementos de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural por meio de solda de eixo de grade; solda de aradora; fazer duas buchas Tecnil; fazer navalhas de broca e soldar eixo da aradora.

O valor total da contratação é de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

Herval, 06 de julho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697 /2023**

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa JAYNE HERNANDEZ LIMA 01777669057 - ME (TORNEARIA DO ADAO), CNPJ 34.886.890/0001-00, com sede na Rua Francisco Hillman n.º 746, bairro Grafulha, Herval - RS, representada por Jayne Hernandes Lima, CPF 017.776.690-57, residente em Herval-RS, para manutenção de implementos de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural por meio de solda de eixo de grade; solda de aradora; fazer duas buchas Tecnil; fazer navalhas de broca e soldar eixo da aradora.

O valor total da contratação é de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

Herval, 06 de julho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 173/2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa JAYNE HERNANDEZ LIMA 01777669057 - ME (TORNEARIA DO ADAO), CNPJ 34.886.890/0001-00, com sede na Rua Francisco Hillman n.º 746, bairro Grafulha, Herval - RS, representada por Jayne Hernandez Lima, CPF 017.776.690-57, residente em Herval-RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a manutenção de implementos de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural por meio de solda de eixo de grade; solda de aradora; fazer duas buchas Tecnil; fazer navalhas de broca e soldar eixo da aradora.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total da contratação é de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado após a prestação do serviço e com a devida autorização da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através de MI (Memorando Interno) acompanhado de Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão –Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural  
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
Fonte de Recursos – 1500 - Recurso não vinculado de imposto

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração, a terceiros ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente o fornecimento ocasionando dano ao contratante, caso forneça peças fora das especificações acordadas, dando causa a danos ou prejuízos ao contratante; na hipótese de prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração, a terceiros ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente o fornecimento ocasionando dano ao contratante, caso forneça peças fora das especificações acordadas, dando causa a danos ou prejuízos ao contratante; caso o contratado se comporte de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso os implementos mencionados na Cláusula Primeira apresentem qualquer vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

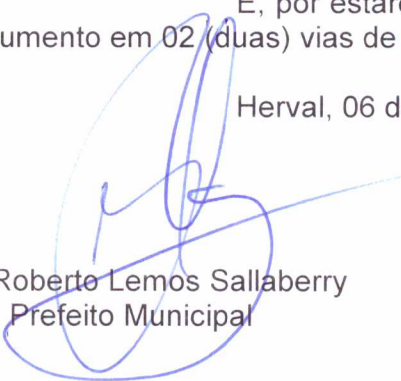
**CLÁUSULA OITAVA:** Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

**CLÁUSULA NONA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 06 de julho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

Jayne Hernandes Lima  
Contratada

1 P. 2



PUBLICAÇÃO  
Período: 06 / 07  
à 20 / 07 / 2023  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

### EXTRATO DE CONTRATO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 574 /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a da empresa JAYNE HERNANDEZ LIMA 01777669057 - ME (TORNEARIA DO ADAO), CNPJ 34.886.890/0001-00, com sede na Rua Francisco Hillman n.º 746, bairro Grafulha, Herval - RS, representada por Jayne Hernandes Lima, CPF 017.776.690-57, residente em Herval-RS, para manutenção de implementos de uso da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural por meio de solda de eixo de grade; solda de aradora; fazer duas buchas Tecnil; fazer navalhas de broca e soldar eixo da aradora.

O valor total da contratação é de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão –Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural  
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
Fonte de Recursos – 1500 - Recurso não vinculado de imposto

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Memorando 2.536/2023**Marcadores: **Aguardando prazo do aviso de dispensa | X**

Responder apenas via 1Doc

Itamar P. **SMAD**

Para

**SMA - Secretaria...**

AVC Lara S.

7 setores envolvidos

**SMAD****SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

21/06/2023 10:44

**Serviços de Solda**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Solicito serviços de solda nos implementos da patrulha agrícola.

1-Soldar Eixo de Grade.

2-Soldar a Aradora.

3-Fazer duas buchas Tecnil.

4-Fazer navalhas de Broca.

5-Soldar Eixo da Aradora.

Justificativa: Se faz necessário os serviços de solda, pois os mesmos se encontram sem condições de uso sendo necessário o conserto para dar andamento nos serviços da Patrulha Agrícola

**Itamar Das Neves Pereira**

Secretário Adjunto de Agrop. e Desenvolvimento Rural

[Adao\\_8.pdf](#) (282,26 KB)

1 download

[Adao\\_9.pdf](#) (225,25 KB)

2 downloads

[certidao\\_10\\_.pdf](#) (90,02 KB)

2 downloads

[certidao\\_34886890000100.pdf](#) (84,04 KB)

2 downloads

[Certidao\\_34886890000100.pdf](#) (76,29 KB)

2 downloads

[download.pdf](#) (104,77 KB)

4 downloads



<a href="#">EGTS.png</a> (57,67 KB)	0 downloads
<a href="#">Jayne_H_Lima.pdf</a> (27,91 KB)	2 downloads
<a href="#">ORCAMENTO_SOLDA.pdf</a> (1,85 MB)	3 downloads
<a href="#">Termo_solda.pdf</a> (395,17 KB)	5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/06/2023 10:47:46 Itamar Das Neves Pereira SMAD assinou digitalmente **Memorando 2.536/2023** com o certificado **ITAMAR DAS NEVES PEREIRA CPF 019.XXX.XXX-19** conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 1- 2.536/2023

21/06/2023 14:15  
(Encaminhado)

Peço que sempre mencione nos pedidos as Placas dos implementos agrícolas.

Lara S. SMA

At. te

SMAD - Secretari...

**Lara Machado da Silva**  
Agente administrativo

A/C Itamar P.  
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/06/2023 14:15:55 Lara Machado da Silva SMA arquivou.

### Despacho 2- 2.536/2023

22/06/2023 08:12  
(Respondido)

Os implementos mencionados não possuem placas

Itamar P. SMAD

**Itamar Das Neves Pereira**  
Secretário Adjunto de Agrop. e Desenvolvimento Rural

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.  
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 3- 2.536/2023

22/06/2023 11:13  
(Encaminhado)

Peço que desconsidere o despacho 1 conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Lara S. SMA



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: JAYNE HERNANDEZ LIMA CNPJ - 34.886.890/0001-00

Valor: R\$ 1.190,00

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/06/2023 11:31:57

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 3- 2.536/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 4-  
2.536/2023**

22/06/2023 11:32

(Encaminhado)

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/06/2023 11:32:14

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

22/06/2023 11:32:14

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.**Despacho 5-  
2.536/2023**

26/06/2023 11:21

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/06/2023 11:21:25

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 2.536/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/06/2023 11:21:26

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

26/06/2023 11:21:26

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.**Despacho 6-  
2.536/2023**

26/06/2023 11:31

Despesa orçamentária nº 1605 para autorizar a emissão de empenho.

(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES****Bruna Machado Alarcon**  
Cargo de Assessora Contabil**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

26/06/2023 11:31:13

Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.

26/06/2023 11:31:13

Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.**Despacho 7-  
2.536/2023**

29/06/2023 14:14

Encaminho para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

(Encaminhado)

Att,

Ildo S. **GP****Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
Prefeito**SMAJ - Secretari...**

CC

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

29/06/2023 14:14:10

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

29/06/2023 14:14:10

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

29/06/2023 14:14:19

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 7- 2.536/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 8- 2.536/2023**

29/06/2023 15:02 (Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ****SMA-DS-SLC - Set...**

CC

**Ismael Rodrigues da Conceicao**  
Advogado

SMA - Secretaria Municipal de  
Administração[intencao de dispensa 87 solda de impiement  
os.pdf \(31,42 KB\)](#) 6 downloadsSMA-DS-SLC - Setor de Licitações e  
ComprasQuem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 29/06/2023 15:02:20 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 8- 2.536/2023 . Assinado
- 30/06/2023 08:50:06 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 8- 2.536/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 30/06/2023 08:50:14 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 05/07/2023 16:16:59 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

## Memorando 2.536/2023

---

**De:** Itamar P. - SMAD

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

**Data:** 21/06/2023 às 10:44:23

**Setores envolvidos:**

SMA, SMAD

### Serviços de Solda

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Solicito serviços de solda nos implementos da patrulha agrícola.

1-Soldar Eixo de Grade.

2-Soldar a Aradora.

3-Fazer duas buchas Tecnil.

4-Fazer navalhas de Broca.

5-Soldar Eixo da Aradora.

Justificativa: Se faz necessário os serviços de solda, pois os mesmos se encontram sem condições de uso sendo necessário o conserto para dar andamento nos serviços da Patrulha Agrícola

Itamar Das Neves Pereira  
Secretário Adjunto de Agrop. e Desenvolvimento Rural

**Anexos:**

Adao\_8.pdf

Adao\_9.pdf

certidao\_10\_.pdf

certidao\_34886890000100.pdf

Certidao\_34886890000100.pdf

download.pdf

FGTS.png

Jayne\_H\_Lima.pdf

ORCAMENTO\_SOLDA.pdf

Termo\_solda.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO

Razão Social da Empresa:	Oficina do Moita
Endereço:	Rua Padre Francisco Hilmmann nº 600
CNPJ: ( ) CPF: ( )	32.166.632/0001-16

Descrição do Objeto:	Endireitar e sondar eixo da grade, Serviço de solda aradora, Fazer duas buchas Tecnil, Fazer navalhas na broca e Soldar um eixo aradora.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Endireitar e sondar eixo da grade	01	160,00	160,00
02	Serviço de solda aradora	01	530,00	530,00
03	Fazer duas buchas Tecnil	01	125,00	125,00
04	Fazer navalhas na broca.	01	230,00	230,00
05	Soldar um eixo aradora	01	190,00	190,00

Valor total da proposta:	R\$ 1.235,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Cauane Borges da Luz
CPF do Representante Legal	031.039.990-46
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	14/06/2023
Validade da Proposta:	30 dias

  
**OFICINA MOITA**  
CAUANE BORGES DA LUZ  
CNPJ: 32.166.632/0001-16  
Rua Padre Francisco Hilmmann, 600  
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO

Razão Social da Empresa:	Oficina do Dione
Endereço:	Rua Padre Francisco Hilmann 615
CNPJ: ( ) CPF: ( )	30.660.686/0001-08

Descrição do Objeto:	Endireitar e soldar eixo da grade, Serviço de soldar aradora, Fazer duas buchas Tecnil, Fazer navalhas da broca e Soldar um eixo aradora.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Endireitar e soldar eixo da grade	01	160,00	160,00
02	Serviço de solda aradora	01	530,00	530,00
03	Fazer duas buchas Tecnil	01	125,00	125,00
04	Fazer navalhas da broca	01	230,00	230,00
05	Soldar um eixo aradora	01	190,00	190,00

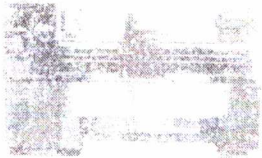
Valor total da proposta:	R\$ 1.235,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Cauane Borges da Luz
CPF do Representante Legal	031.039.990-46
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	14/06/2023
Validade da Proposta:	30 dias

30.660.686/0001-08

DIONE LOPES COELHO

RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70  
CENTRO - CEP 94310-000



# Tornearia do Adão

de JAYNE HERNANDEZ LIMA

Fone: (51) 984 574 47R Fone: (51) 999 701 962

Tornearia, Solda e Mecânica Pesada  
Rua Bonifácio Nunes, 315 96310-000 - HERVAL-RS.

## NOTA DE ORÇAMENTO

Cliente: Secretaria Agricultura  
 Endereço: .....  
 Cidade: ..... Estr: ..... Fone: .....  
 CNPJ: ..... Insc. Munic: ..... Cond. Pag: .....

DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
Condicioner e solda eixo grande	150,00
Servico de solda analogica	520,00
Fogão e buchas termal	120,00
Fogão modelador de brasa	220,00
Soldas em eixo e eixo	180,00
C.P.F. 317.862.690-12	

MODALIDADE DE PAGAMENTO  
 34.886.695/0001-00  
 JAYNE HERNANDES LIMA  
 Rua Bonifácio Nunes, 315  
 CENTRO - CEP 96310-000  
 HERVAL-RS  
 TOTAL 1190,00

Data Emissão: 14/06/2023  
 ASSINATURA DO CLIENTE

Fone: 3267-2000 - HERVAL-RS - 0111 - 042033

Assinado por 1 pessoa: ITAMAR DAS NEVES PEREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/7B20-3E2B-5443-4A3F> e informe o código 7B20-3E2B-5443-4A3F



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Serviços de solda nos implementos da patrulha agrícola.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1-Soldar Eixo de Grade.
2-Soldar a Aradora.
3-Fazer duas buchas Tecnil.
4-Fazer navalhas de Broca.
5-Soldar Eixo da Aradora.
3 – JUSTIFICATIVA
Se faz necessário os serviços de solda, pois os mesmos se encontram sem condições de uso sendo necessário o conserto para dar andamento nos serviços da Patrulha Agrícola
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>Órgão: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento</b>
<b>Fonte de Recurso: 1500 não vinculados de impostos</b>
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados nas dependências da empresa que cotou o menor valor;
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 5 (cinco) dias após a emissão do empenho.
2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de <b>menor preço</b> , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.
9- PESQUISA DE PREÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.190,00**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Itamar das Neves Pereira

DATA: 21/06/2023.

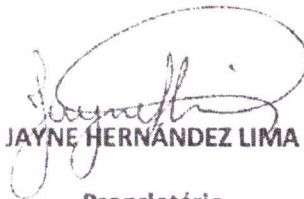
Millena Fernandes Ribeiro  
Coordenadora do Departamento de Inspeção Municipal



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa Tornearia do Adão, estabelecida à Rua Bonifácio Nunes nº315, Bairro Caixa D'água, Herval/RS. CEP: 96.310.000, Inscrita no CNPJ sob nº 34.886.890/0001-00, Inscrição Estadual: Isento, por intermédio Jayne Hernández Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 3068302871 e do CPF nº 017.776.690-57, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, 18 de Outubro de 2022.

  
JAYNE HERNÁNDEZ LIMA  
Proprietário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **34.886.890/0001-00**

**Certificamos** que, aos **21 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

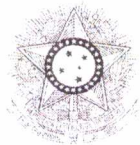
Esta certidão é válida até 19/8/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24758293**  
Autenticação: **34912948**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAYNE HERNANDEZ LIMA 01777669057 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.886.890/0001-00  
Certidão n°: 28854573/2023  
Expedição: 21/06/2023, às 10:34:39  
Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAYNE HERNANDEZ LIMA 01777669057 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.886.890/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAYNE HERNANDEZ LIMA 01777669057**  
**CNPJ: 34.886.890/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:26 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **65AC.FBE4.7916.9140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000355/2023

Contribuinte: JAYNE HERNANDEZ LIMA

CPF/CNPJ....: 34.886.890/0001-00

Endereço....: BONIFACIO NUNES315

Fim a que se destina a CERTIDÃO:.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 21/06/2023.

Válida por 90 dias.



\_\_\_\_\_  
CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES  
Funcionário



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.886.890/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/09/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JAYNE HERNANDEZ LIMA 01777669057</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TORNEARIA DO ADAO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO HILLMAN</b>	NÚMERO <b>746</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>96.310-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRAFULHA</b>	MUNICÍPIO <b>HERVAL</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JAYNE_HLIMA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(53) 8407-3234</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/09/2019</b>
------------------------------------	---

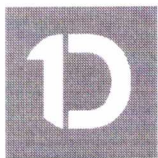
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **10:27:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3264-3280-B725-6842

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 30/06/2023 08:50:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/3264-3280-B725-6842>